

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 43, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Publicada no DOE de 11/11/2017)

A **DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0901.2017/010388, conforme deliberação registrada do item 05, da Ata de nº. 21/2017, de 31 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que será repassada mês a mês no segundo semestre civil de 2017, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de R\$ 111.008,73 (cento e onze mil, oito reais e setenta e três centavos).

Art. 2º A RRCF – gás será repassada, por meio do depósito no Banco do Brasil: agência nº 3832, conta corrente nº 992761-1.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 31 de outubro de 2017.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado